

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2013

Convoca plebiscito sobre a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para mulheres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É convocado, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal e da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, plebiscito, de âmbito nacional, com o objetivo de consultar o eleitorado sobre a presença mínima das vagas a serem preenchidas mediante eleição nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e Câmara Distrital, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para mulheres.

Art. 2º O plebiscito de que trata este Decreto Legislativo será constituído de uma única pergunta, à qual os eleitores responderão “sim” ou “não”, vazada nos seguintes termos:

“Você é a favor de que, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas nas Câmaras Municipais, nas Assembleias Legislativas e na Câmara Distrital, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal sejam ocupadas por mulheres?”

Art. 3º O plebiscito a que se refere o art. 1º deverá acontecer conjuntamente com o primeiro turno das eleições a serem realizadas no ano de 2014.

Art. 3º O Presidente da Mesa do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste ato convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral, para os efeitos previstos no art. 8º da Lei nº 9.709, de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A baixa participação feminina na política tem razões históricas. No Brasil antigo, vigiam representações sobre a mulher que fundamentavam sua exclusão do espaço público e da gestão econômica do patrimônio conjugal, além de introduzir certas restrições sobre a definição dos papéis econômicos femininos no mercado de trabalho.

Nas últimas décadas, no entanto, as questões de gênero têm sido cada vez mais objeto de luta das mulheres. Lamentavelmente, o Brasil ainda ostenta os piores índices de participação feminina nos espaços da política. Segundo pesquisa da União Interparlamentar (IPU), o Brasil ocupa a 158ª posição na ocupação de vagas nos parlamentos, dentre 190 nações pesquisadas. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal apenas 9% das vagas são ocupadas por mulheres. Nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas a média não chega a 15%.

Segundo o relatório da ONU Mulheres, nos países que adotaram o sistema de cotas para mulheres a participação feminina nos espaços da política aumentou significativamente. Pesquisa realizada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Ibope/Instituto Patrícia Galvão) revela que 75% (setenta e cinco por cento) dos brasileiros são favoráveis à política de cotas e 83% (oitenta e três por cento) afirmam que a presença de mulheres no poder “melhora a política nesses espaços”.

As tentativas de se estabelecer um maior espaço na política para as mulheres durante as discussões no âmbito da Comissão de Reforma Política do Senado Federal no ano de 2011 não lograram êxito. Temos presenciado hoje as

manifestações populares com um rol de reivindicações que convergem para a falência do sistema político atual.

Ora, esse é o momento de consultarmos a população sobre os destinos que dar à nação.

Assim, proponho o presente projeto de decreto legislativo, com o objetivo de convocar plebiscito para que os eleitores se manifestem sobre o tema.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2013

Convoca plebiscito sobre a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para mulheres.

Senador(a) _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2013

Convoca plebiscito sobre a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para mulheres.

Senador(a) _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2013

Convoca plebiscito sobre a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para mulheres.

Senador(a) _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2013

Convoca plebiscito sobre a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos nas Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para mulheres.

Senador(a) _____

Senador(a) _____